

**5ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-PROC. ADM. Nº 103757/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 026/2020, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitante CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 002/2021, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de restauração, recuperação e ampliação do Museu da Misericórdia da Santa Casa da Bahia, localizado na Rua da Misericórdia, s/n, Centro – Salvador/Ba, contemplando inclusive a restauração do seu rico acervo de bens móveis e integrados da Igreja da Misericórdia, no interior do edifício, e a adequação as normas de acessibilidade universal, conforme projeto aprovado pelo IPHAN 7ª SR Bahia, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **HABILITAR** a licitante **CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA**, em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica; da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista; da demonstração da Idoneidade Financeira e da demonstração da Capacidade Técnica, sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial DOU/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “a” c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 22 de junho de 2021.

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Aelson S. Queiroz
Aelson S. Queiroz
Membro

Rose Mary M. Araújo
Membro

Adriana de F. Braga
Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria Lúcia Assis de Santana
Maria Lúcia Assis de Santana
Membro

**6ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-PROC. ADM. Nº 103757/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 026/2020, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitante MEHLEN CONSTRUÇÕES LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 002/2021, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de restauração, recuperação e ampliação do Museu da Misericórdia da Santa Casa da Bahia, localizado na Rua da Misericórdia, s/n, Centro – Salvador/Ba, contemplando inclusive a restauração do seu rico acervo de bens móveis e integrados da Igreja da Misericórdia, no interior do edifício, e a adequação as normas de acessibilidade universal, conforme projeto aprovado pelo IPHAN 7ª SR Bahia, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **HABILITAR** a licitante **MEHLEN CONSTRUÇÕES LTDA**, em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica; da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista; da demonstração da Idoneidade Financeira e da demonstração da Capacidade Técnica, sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial DOU/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 22 de junho de 2021.

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Aelson S. Queiroz
Aelson S. Queiroz
Membro

Rose Mary M. Araújo
Membro

Adriana de F. Braga
Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria Lucia Assis de Santana
Maria Lucia Assis de Santana
Membro

**7ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-PROC. ADM. Nº 103757/2021**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 026/2020, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitante CONSÓRCIO RC-ARTEMP, referente a CONCORRÊNCIA nº 002/2021, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de restauração, recuperação e ampliação do Museu da Misericórdia da Santa Casa da Bahia, localizado na Rua da Misericórdia, s/n, Centro – Salvador/Ba, contemplando inclusive a restauração do seu rico acervo de bens móveis e integrados da Igreja da Misericórdia, no interior do edifício, e a adequação as normas de acessibilidade universal, conforme projeto aprovado pelo IPHAN 7ª SR Bahia, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **HABILITAR** a licitante **CONSÓRCIO RC-ARTEMP**, em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica; da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista; da demonstração da Idoneidade Financeira e da demonstração da Capacidade Técnica, sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial DOU/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 26 de junho de 2021.

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Aelson S. Queiroz
Aelson S. Queiroz
Membro

Rose Mary M. Araújo
Membro

Adriana de F. Braga
Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria Lucia Assis de Santana
Maria Lúcia Assis de Santana
Membro

**8ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-PROC. ADM. Nº 103757/2021**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 026/2020, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitante CONSÓRCIO PLANALTO-COMBRASEN-ORNATO, referente a CONCORRÊNCIA nº 002/2021, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de restauração, recuperação e ampliação do Museu da Misericórdia da Santa Casa da Bahia, localizado na Rua da Misericórdia, s/n, Centro – Salvador/Ba, contemplando inclusive a restauração do seu rico acervo de bens móveis e integrados da Igreja da Misericórdia, no interior do edifício, e a adequação as normas de acessibilidade universal, conforme projeto aprovado pelo IPHAN 7ª SR Bahia, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **INABILITAR** a licitante **CONSÓRCIO PLANALTO-COMBRASEN-ORNATO** pelos seguintes motivos: as empresas Consorciadas COMBRASEN e ORNATO não apresentaram Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, exigida no item 11.12, subitem 11.12.3 c/c com os itens 11.14, subitem 11.14.6 e 14.6, subitem 14.6.2 do Edital, tudo conforme registrado em Ata de Reunião Interna, disponíveis para Download através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br\(modulo licitações\) Concorrência nº 002/2021](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br(modulo licitações) Concorrência nº 002/2021). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial DOU/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 26 de junho de 2021.

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Rose Mary M. Araújo
Aelson S. Queiroz
Membro

Rose Mary M. Araújo
Membro

Adriana de F. Braga
Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria Lucia Assis de Santana
Maria Lúcia Assis de Santana
Membro